



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



São Paulo, 26 de abril de 2022
OF-CR-208/22

Assunto: Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins.

Ref.: OF-CR-128/22, de 10/03/2022.

Senhora Gerente,

Em atendimento ao Ofício nº ARSESPOFI202200231A, de 12 de abril de 2022, que trata da devolução aos usuários dos créditos oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas contas de Gás Canalizado, encaminhamos a esta ref. Agência, através do arquivo Excel anexo, as seguintes informações:

- I. Faturamento bruto por segmento e demais receitas, por segmento (quando houver abertura), com suas respectivas rubricas, mês a mês, de julho de 2008 a dezembro de 2021; e
- II. Créditos apurados de PIS/COFINS proporcionalizado por segmento e demais receitas, com suas respectivas rubricas, mês a mês, no período solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Larissa de Oliveira Resende
B3927AE6EFFE445...
Larissa de Oliveira Resende
Gerente de Assuntos Regulatórios
Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS

Ilustríssima Senhora
Carina Aparecida Lopes Couto
Gerente de Estudos Regulatórios e de Mercado
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP
Rua Cristiano Viana, 428
CEP 05411-902 - São Paulo – SP